MUNICÍPIO DE
**RIO POMBA**

PROJETO DE LEI N.º 1.842 /2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente aos recursos das Leis Municipais nº 1.663/2020 e 1.677/2020 no enfrentamento a COVID – 19 do orçamento vigente e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação total ou parcial de dotação, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) à dotação do orçamento do exercício de 2020, como a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão | 02 – Poder Executivo | | |
| Unidade | 05.02 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Atividade | 2.307 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19 | | |
| Elemento | Especificação | Fonte de Recurso | Valor R$ |
| 31.90.04 | Contratação Tempo Determinado | 154 | 100.000,00 |
| Total | | | 100.000,00 |

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão | 02 – Poder Executivo | | |
| Unidade | 05.02 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Atividade | 2.307 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19 | | |
| Elemento | Especificação | Fonte de Recurso | Valor R$ |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens – Pes. Civil | 154 | 83.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | 154 | 17.000,00 |
| Total | | | 100.000,00 |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal, Presidente: Vice: Regimento Interno, Art. 84, VIII

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
04/12/2020
07/12/2020 t/p
/ /
/ /

Aprovado em única discussão
por unanim. dos presentes
SESSÃO 07/12/2020
Obs.: Com dispensa de prazos e interstício de tramitação pelo Plenário
Recebeu uma emenda
VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

MUNICÍPIO DE
**RIO POMBA**

***MENSAGEM***

**Senhor Presidente,**

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a autorização para abertura de crédito adicional suplementar referente ao remanejamento dos recursos das Leis Municipais nº 1.663/2020 e *1.677/2020 para sua utilização no enfrentamento à COVID - 19.*

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária e alteração na Lei de Subvenções, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Portando, requeiro que seja apreciado em caráter de urgência, para que seja discutido, votado e aprovado pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 04 / 12 / 2020
17h40min
Ramon Machado de Oliveira

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG.

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.842/2020 - *MODIFICATIVA***

A Comissão de Finanças vem, respeitosamente, apresentar à Mesa Diretora a seguinte Subemenda, para apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara.

- O caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.842/2020 passa a ter a seguinte redação:
**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação total ou parcial de dotação, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) à dotação do orçamento do exercício de 2020, com a seguir:"**

Justificativa:
Percebemos um erro de redação no caput do art. 1º quando cita o valor de 130 mil reais, pois o restante do projeto o valor estabelecido é de 100 mil reais.

Rio Pomba/MG, 07 de dezembro de 2020.

VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

Aprovado em única discussão
por unanim. dos presentes
SESSÃO 07/12/2020
Obs.:
VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG